



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE INHANGAPI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE INHANGAPI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Ernane Lameira, Nº 925 – Vila Nova – Inhangapi/PA – CEP: 68.770-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.921/0001-30, E-mail: sfjinhangapi@hotmail.com, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EGILASIO ALVES FEITOSA**, portador da carteira de identidade nº 1901082 – PC/PA, inscrito no CPF nº 327.948.432-49, residente e domiciliado à Rua João Evangelista, nº 15 – Bairro: Centro, no município Inhangapi, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao PRIMEIRO PARTÍCIPE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao SEGUNDO PARTÍCIPE:

2.1 – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro de pessoal ou aqueles por ele contratados especificamente por força deste Acordo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PA-PRO-2022/04203
SAF

EGILASIO ALVES
FEITOSA:327948794843249
Assinado de forma digital por EGILASIO ALVES FEITOSA:32794843249



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3438959.22420415-2059 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3438959.22420415-2059>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 09:14



TJPADES2022213605A



TJPAPRO202204203V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARA VA ALMEIDA.
Use 3431855.22705915-8260 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.us.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3431855.22705915-8260>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/12/2022 21:07





PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 01 de dezembro 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PA-PRO-2022/04203
SAF

EGILASIO ALVES
FEITOSA:327948794843249
Assinado de forma digital por EGILASIO ALVES
FEITOSA:327948794843249



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3438959.22420415-2059 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3438959.22420415-2059>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 09:14



TJPADES2022213605A



TJPAPRO202204203V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
U e 343f855.22705f15-8267 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=343f855.22705f15-8267>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/12/2022 11:07





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EGILASIO ALVES Assinado de forma digital por EGILASIO ALVES
FEITOSA:32794843
249 FEITOSA:32794843249

EGILASIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

PA-PRO-2022/04203
SAF



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3438959.22420415-2059 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3438959.22420415-2059>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 09:14



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3431855.22705315-8260 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.us.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3431855.22705315-8260>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/12/2022 21:07



TJPADES2022213605A



TJPAPRO202204203V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/TJPA/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE (MODALIDADE EAS), E SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO PERPETUO DE SOFTWARE (MODALIDADE Eas) DA MICROSOFT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência, Anexo I deste edital. SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2022, às 10h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br UASG do TJPA: 925942 Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3184, (91) 3205 325/ ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 01 de dezembro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 883355

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 037/2022-TJPA//
 Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, inscrita no CNPJ nº. 05.171.921/0001-30 // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, incisoII da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 01/12/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 883518

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022, TIPO: Menor Preço, OBJETO:Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto; equipamentos de informática, e de aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Escola de Contas do TCMPA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:00h do dia 15/12/2022 no site: www.licitacoes-e.com.br. ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Belém, 02 de dezembro de 2022. EDUARDO LISBOA- Pregoeiro.

Protocolo: 883481

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39.02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 208504A/1 - CREM-SEAD, de 23-11-2022, protocolizado sob o expediente nº 020446/2022, RESOLVE:
 CONCEDER ao servidor ARASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0580066, 47 (quarenta e sete) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 15-10 a 30-11-2022.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 883790

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 076/2022 - Gab. Militar/TCE/PA, o Parecer nº 649/2022 - PROJU e Manifestação nº 847/2022 da Secretaria de Controle Interno, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta da empresa M L L DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 46.832.486/0001-25, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e sistema de monitoramento CFTV, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 Belém, 01 de dezembro de 2022.
 Maria de Lourdes Lima de Oliveira
 Presidente

Protocolo: 883519

DIÁRIA

PORTARIA Nº 39.492, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 084/2022 -- ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 018626/2022.
 RESOLVE:
 DESIGNAR o servidor GEOMAR BRITO DE JESUS, matrícula nº 0101143, para realizar a palestra "Aspectos relevantes da Pensão por morte do servidor público", em Marabá/PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia (meia), para o período de 10 a 12-11-2022.
 MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

Protocolo: 883762

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR (CPF: 033.000.952-38), Prefeito à época, de que no dia 13.12.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 504863/2013, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, referente ao Convênio SEOP nº 005/2012, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Luis da Cunha Teixeira.
 Informe que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.
 Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.
<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>
 Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.
 Belém, 01 de dezembro de 2022.
 JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. HELIO FRANCISCO DE MACEDO JUNIOR (CPF: 033.665.812-38), Secretário da SESPÀ à época, de que no dia 13.12.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 502818/2012, que trata de Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2011, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Fernando de Castro Ribeiro.
 Informe que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.
 Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.
<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>
 Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.
 Belém, 01 de dezembro de 2022.
 JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário-Geral

Protocolo: 883669



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
 Use 3431855.22705.29-8225 - para a consulta à autenticidade em
<http://apps.tjpa.jus.br/sigaex/portal/app/autenticar?n=3431855.22705.29-8225>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/12/2022 21:07



TJFAPRO202204203V01

